



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

## RESOLUÇÃO Nº 169 /2022

**EMENTA:** Dispõe sobre modificações na Lei Orgânica do município de Macaparana e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 32 da Lei Orgânica do município de Macaparana, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sancionou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica modificado o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Macaparana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 20 – A renovação da Comissão Executiva será feita de dois em dois anos, sempre na última sessão ordinária do primeiro biênio, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no primeiro dia do ano subseqüente.”*

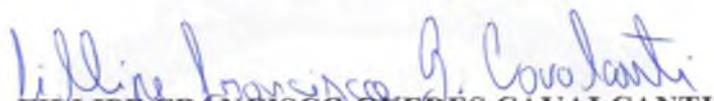
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 15 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA**  
Presidente

  
**ADAIAS LUCENA DOS SANTOS JR**  
1º Secretário

  
**FILLIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI**  
2º Secretário